



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

EDITAL VRE Nº 17/2022

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DA FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (FUNCAP) PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO CONSTITUCIONAL

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação da Universidade de Fortaleza, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em concordância com o Edital FUNCAP Nº 09/2021 – Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado, divulga e estabelece a abertura de inscrições e demais normas relativas ao processo seletivo para bolsa da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP) para o Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional (PPGD).

1. DA FINALIDADE E PÚBLICO-ALVO

1.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional para receber os benefícios de bolsa decorrente Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado da Fundação Cearense de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FUNCAP).

1.2. Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, do Curso de Mestrado das Turmas 23, 24 e 25, para o Curso de Doutorado das Turmas 13, 14, 15, 16 e 17.

2. DA BOLSA

2.1 O processo de seleção a que se refere este Edital tem a finalidade de selecionar alunos para receber os benefícios das bolsas Programa de Bolsas de Formação Acadêmica – Modalidade: Mestrado e Doutorado – da FUNCAP.

2.2 Será ofertada a quantidade de bolsas abaixo:

Curso	Bolsas Novas Mestrado	Bolsas Novas Doutorado
Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional	08	03

2.3 A quantidade de bolsas é estabelecida de acordo com a cota de bolsas disponibilizadas pela FUNCAP. Em caso de incremento no número de bolsas, os candidatos selecionados seguirão a ordem classificatória deste Edital.

2.4. O valor da bolsa é fixado anualmente pela FUNCAP.

2.5 O prazo de vigência da bolsa é fixado pela FUNCAP.

2.6 O recebimento da bolsa tem seu início condicionado à liberação de recursos da FUNCAP, assim como à implementação do bolsista no Sistema FUNCAP. A manutenção da bolsa dependerá da disponibilidade de recursos da FUNCAP, bem como pelo cumprimento pelo bolsista das condições dispostas em Termo de Compromisso.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

3. DOS REQUISITOS

3.1 Poderão inscrever-se para o processo seletivo a que se refere este Edital os alunos do Curso de Doutorado da Universidade de Fortaleza que satisfaçam às seguintes exigências:

I. Estar regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, **Mestrado Turmas 23, 24 e 25** e no **Doutorado Turmas 13, 14, 15, 16 e 17**.

II. Ter dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação. Para fins de comprovação da dedicação integral às atividades do programa e pós-graduação:

a) A concessão da bolsa a qualquer servidor estará condicionada à prévia publicação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico do referido afastamento e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração no Diário Oficial de sua respectiva esfera administrativa, seja ela federal, estadual ou municipal;

b) Quando não houver diário oficial em determinado município, o servidor deverá apresentar declaração, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação (i) de seu afastamento, indicando o prazo específico em que o mesmo ocorrerá e sua finalidade, ou (ii) de sua exoneração;

c) Quando em esfera federal e por questões administrativas o ente ou órgão não realizar a publicação do ato que autoriza o afastamento, o servidor deverá apresentar declaração/portaria, devidamente assinada pelo titular do órgão ou ente em que é lotado, em que conste a informação de seu afastamento, sua finalidade e a indicação do prazo específico em que o mesmo ocorrerá;

d) A concessão da bolsa a qualquer empregado da iniciativa privada estará condicionada ao afastamento integral por todo o período do curso, comprovado por declaração que ateste o prazo de seu afastamento e sua finalidade, devidamente assinada pelo(a) representante legal da empresa empregadora.

III. O aluno não poderá acumular a bolsa de estudo de que trata este Edital com outra bolsa, desta ou de outra Instituição (inclusive da Fundação Edson Queiroz), ressalvando-se o caso de haver prévia e expressa autorização da FUNCAP.

IV. Estar em dia com as obrigações financeiras junto à Universidade de Fortaleza.

3.2 Caso o aluno não possua algum dos requisitos, não poderá concorrer à bolsa.

3.3 O bolsista selecionado possuirá as seguintes obrigações:

I. Manter desempenho acadêmico com média geral das notas das disciplinas cursadas, em cada semestre, igual ou superior a 7 (sete);

II. Fazer referência ao apoio da FUNCAP nos artigos, dissertações, teses, livros que publicar, assim como em qualquer outra publicação ou forma de divulgação que resulte, total ou parcialmente, de bolsa concedida pela referida Fundação;

III. Apresentar à coordenação de pós-graduação relatório de suas atividades de pesquisa e de seu desempenho acadêmico, o qual deverá ser acompanhado da avaliação e dos comentários do(a) pesquisador(a) orientador(a);

IV. Satisfazer, durante todo o período de concessão da bolsa, aos requisitos listados no item 3.1 deste Edital.



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Os alunos interessados e que se encaixam no perfil deverão se inscrever por e-mail, enviado à Secretaria dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade de Fortaleza (ppgd@unifor.br), no período de **12/09/22 a 14/09/22**.

4.2 No ato da inscrição, o aluno deverá enviar uma cópia (em arquivo PDF) dos seguintes documentos atualizados:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (conforme modelo do ANEXO I).
- b) Formulário de exposição de motivos preenchido (conforme modelo do ANEXO II).
- c) Currículo Lattes atualizado com a produção científica comprovada de **2019/2020/2021/2022**, conforme listado no ANEXO III.
- e) Declaração sem vínculo empregatício ou de afastamento sem remuneração.

5. DA SELEÇÃO

5.1 A seleção será composta de duas etapas: análise curricular e média global. Essas etapas serão conduzidas por uma comissão de seleção designada pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional, formada por professores do corpo docente permanente do Programa.

5.2 As notas atribuídas nas duas etapas serão expressas em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez), em números inteiros ou fracionários, sendo vetado o arredondamento.

5.3 Para a apuração final do resultado e elaboração da ata referente ao resultado, será formada uma Comissão composta pelo representante da Divisão de Pós-Graduação Stricto Sensu, um representante docente e um representante discente do respectivo Programa.

5.4 A NOTA FINAL do candidato será calculada pela soma das notas das 2 (duas) etapas anteriormente listadas (mestrado e doutorado), observando-se os pesos de cada etapa.

5.5 Para fins de pontuação na análise curricular, somente serão considerados os itens do desempenho acadêmico e do desempenho em pesquisa efetivamente comprovados.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

6.1 A Comissão de Seleção redigirá uma ata ao final do processo seletivo e a Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação divulgará no site da UNIFOR o resultado da seleção no dia 19/09/2022.

6.2 O aluno selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso até o dia 05/10/2022 e entregá-lo na FUNCAP até as 17h do dia 05/10/2022.

6.3 Em caso de desistência ou não comparecimento do candidato nos termos do item 6.2, será convocado o candidato seguinte da lista de classificação para receber a bolsa e ser incluído no mês seguinte.

7. INFORMAÇÕES

Para obter outras informações, o candidato poderá enviar e-mail (ppgd@unifor.br) ou ligar para o



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

número (85) 3477-3058.

8. CLÁUSULA DE RESERVA

A Vice-Reitoria de Ensino de Graduação e Pós-Graduação reserva-se no direito de resolver os casos omissos, bem como as situações não previstas no presente Edital.

Fortaleza, 06 de setembro de 2022.

Profa. Maria Clara Cavalcante Bugarim
Vice-Reitora de Ensino de Graduação e Pós-Graduação

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO I - EDITAL VRE Nº 17/2022

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Solicito a minha inscrição no Processo de Seleção para Bolsa FUNCAP definido pelo EDITAL VRE Nº 17/2022 da Universidade de Fortaleza.

Nome:			
Nascimento: / /	Sexo:	Estado Civil:	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
RG:	Órgão Expedidor:	UF:	CPF:

Fortaleza, _____ de setembro de 2022.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assessoria Jurídica

Assessoria Leg. Educ.

VRE



FUNDAÇÃO EDSON QUEIROZ
UNIVERSIDADE DE FORTALEZA
ENSINANDO E APRENDENDO

ANEXO II - EDITAL VRE Nº 17/2022

Tabela de Avaliação Curricular

Nome Completo: _____

DESEMPENHO ACADÊMICO (2019 a 2022)			Máximo de 4,0 pontos
Docência (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
Iniciação Científica (Máximo 2,0 pontos)	0,5 x		
DESEMPENHO EM PESQUISA (2018 a 2021)			Máximo de 6,0 pontos
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES A1, A2, B1 ou B2	1,0 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B3, Livro e Capítulo de livro	0,5 x		
Publicação de artigos em periódicos com Qualis/CAPES B4, B5, C ou Anais de eventos	0,25 x		
TOTAL			

Nota da Avaliação Curricular: _____

Nota da Avaliação da Exposição de Motivos: _____

Nota Final: _____

Classificação do Candidato: _____

Coordenador(a) Geral da Pós-Graduação

Coordenador(a) do Programa

Representante Docente do Programa

Representante Discente do Programa